

076
Fl.**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

16.05.2024

ATA NÚMERO 68/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 16 DE MAIO DE 2024

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência de Ana Maria Guerra Borges, Técnica Superior, em substituição de Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, por se encontrar ausente, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, teve lugar a sexagésima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo não pôde comparecer à presente reunião, por motivo de doença.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sessenta e sete da reunião desta Câmara Municipal de dois de maio corrente.

Os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias não participam na apreciação e votação da minuta da ata, por não terem estado presentes na referida reunião.

Verificando-se que não há quórum para a votação da ata, o **Senhor Presidente da Câmara** decidiu submeter a minuta da referida ata à apreciação e votação deste Executivo na sua próxima reunião.

O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou autorização para incluir na ordem do dia os seguintes pontos:

"PONTO 13 - Ratificação da isenção de pagamento da taxa devida pela emissão da seguinte licença:

a) Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dalvares - licença especial de ruído para realização da Festa do Sabugueiro em Flor"

"PONTO 14 - Trabalhadores que cessaram definitivamente funções neste Município em 30.04.2024- informação"

Foi deliberado por unanimidade autorizar a introdução dos mencionados pontos na ordem do dia.

O **Senhor Presidente da Câmara** deu de imediato início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** convidou o Executivo a estar presente no Desfile de Fanfarras que terá lugar no próximo dia 10 de junho, integrado nas comemorações dos 50 Anos do Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Tarouca, onde participam 8 fanfarras, com cerca de 400 pessoas, como homenagem à fanfarra que tiveram naquela Associação.

Foi tomado conhecimento.

De seguida o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Aumento temporário dos fundos disponíveis do mês de maio de 2024 - Despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 2 - Tiago & Vera, Lda. - Manifestação de interesse na renovação do contrato de cessão de exploração do Bar e Esplanada da Piscina do Parque Ribeirinho de Tarouca e do Bar e Esplanada da Zona Desportiva do Parque Ribeirinho de Tarouca

PONTO 3 - 1ª Modificação do contrato de aquisição de géneros alimentícios, para 12 meses - lote 2 (peixe congelado e congelados) - compromisso nº 25/2024 - Fundamento: alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar - proposta

PONTO 4 - Reabilitação do edifício destinado a Casa Paroquial, em Tarouca - apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca - proposta

PONTO 5 - CIMDouro - deliberação da quota anual dos Municípios de € 12.000,00, como forma de financiamento do seu funcionamento

PONTO 6 - Ratificação da isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença para prova desportiva realizada pela Associação dos Moradores de Arguedeira

PONTO 7 - Agrupamento 1006 do Corpo Nacional de Escutas de Tarouca - pedido de apoio e intervenção do Município na sede dos Escuteiros

PONTO 8 - Determinação do valor de I (investimento municipal pela realização das infraestruturas gerais na

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

16.05.2024

área urbana do Município) prevista na fórmula de cálculo da TRIU, para vigorar em 2024 - Informação

PONTO 9 - Processo N.º: 44/24 - Titular: Vitor Manuel de Carvalho Ribeiro- pedido de legalização da obra de construção de um edifício misto sito Av. Vice-Almirante Adriano Saavedra - Tarouca - proposta

PONTO 10 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 11 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 12 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 13 - Ratificação da isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da seguinte licença:

a) Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dálvares - licença especial de ruído para realização da Festa do Sabugueiro em Flor

PONTO 14 - Trabalhadores que cessaram definitivamente funções neste Município em 30.04.2024 - informação

PONTO 1 - **AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE MAIO DE 2024 - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE MAIO DE 2024 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI N° 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

DESPACHO

O n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02.06, considera «fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos seis meses seguintes;

. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos seis meses seguintes;

. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes;

. O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

. As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;

. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21.02.

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 58.º da Lei n.º 82/2023, de 29.12 (aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2024), em 2024, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02 (LCPA), e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, na sua redação atual. Quando se trate de entidades com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2023, a previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes, prevista na subalínea iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 7/2012, de 21/02, tem como limite superior 85% da média da receita efetiva própria cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita e com caráter pontual ou extraordinário.

Neste contexto, verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês de maio de 2024 é de **164.270,17 €**, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal (alínea c) do n.º1).

Por seu turno, o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a



Fl. 078

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

16.05.2024

data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

A execução orçamental do mês de **abril de 2024** cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ou seja, não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo).

Neste contexto, e considerando ainda que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:

APROVO, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da LCPA e do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o **aumento excepcional dos fundos disponíveis do mês de maio de 2024, no valor de € 284.000,00, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação. Paços do Município, 2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 2 - TIAGO & VERA, LDA. - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA E DO BAR E ESPLANADA DA ZONA DESPORTIVA DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA

Presente uma carta datada de trinta de março último, remetida por Tiago & Vera, Lda., comunicando o seu interesse na renovação do contrato de cessão de exploração do Bar e Esplanada da Piscina do Parque Ribeirinho de Tarouca e do Bar e Esplanada da Zona Desportiva do Parque Ribeirinho de Tarouca.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que o Bar da Zona Desportiva do Parque Ribeirinho teve de ser objeto de obras, pelo que foi encerrado por algum tempo. Entretanto, o cessionário solicitou a renovação do contrato por mais um ano, o que está previsto.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade renovar o referido contrato de cessão de exploração do Bar e Esplanada da Piscina do Parque Ribeirinho de Tarouca e do Bar e Esplanada da Zona Desportiva do

Parque Ribeirinho de Tarouca celebrado em 03.07.2023, até ao dia 31.05.2025, nas mesmas condições, terminando nas seguintes datas:

- a) em 30/09/2024, o bar e esplanada da piscina.
 - b) em 31/05/2025, o bar e esplanada da zona desportiva.
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos

PONTO 3 - 1ª MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA 12 MESES - LOTE 2 (PEIXE CONGELADO E CONGELADOS) - COMPROMISSO N° 25/2024 - FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO ANORMAL E IMPREVISÍVEL DAS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE AS PARTES FUNDARAM A DECISÃO DE CONTRATAR - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"1ª MODIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA 12 MESES - LOTE 2 (PEIXE CONGELADO E CONGELADOS), COM FUNDAMENTO NA ALTERAÇÃO ANORMAL E IMPREVISÍVEL DAS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE AS PARTES FUNDARAM A DECISÃO DE CONTRATAR
COMPROMISSO N° 25/2024**

Proposta

Com fundamento nas informações da Técnica Superior, Viviana Melo, datada de 10.05.2024 e da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de 13.05.2024, em anexo, **PROPONHO** a V. Exa. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09, **DECIDA:**

1. Por estarem reunidos os requisitos previstos na alínea b) do artigo 312° do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta de alteração do preço unitário do quilograma de medalhões de pescada (congelados) previsto no contrato de aquisição de bens géneros alimentícios, para 12 meses- lote 2 (peixe congelado e congelados), celebrado em 18.01.2024 com a sociedade "Vanibru - Comércio de Produtos Alimentares, Lda", registado sob o compromisso n°25/2024, para € 5,31, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. Autorizar a realização da respetiva despesa, no valor de € 507,50, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A presente modificação contratual está sujeita a forma escrita, mediante a celebração de contrato adicional



079
El
[Signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

16.05.2024

(alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do referido Código) e **vigora a partir de 01.06.2024.**

Paços do Município, 13.05.2024

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, e com fundamento nas informações da Técnica Superior, Viviana Melo e da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a proposta de alteração do preço unitário do quilograma de medalhões de pescada (congelados) previsto no contrato de aquisição de bens géneros alimentícios, para 12 meses- lote 2 (peixe congelado e congelados), celebrado em **18.01.2024** com a sociedade "Vanibru - Comércio de Produtos Alimentares, Lda", registado sob o compromisso n.º 25/2024, para € 5,31, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, por estarem reunidos os requisitos previstos na alínea b) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos,;
2. Autorizar a realização da respetiva despesa, no valor de **€ 507,50**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a celebração do contrato adicional (alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do referido Código) a vigorar a partir de 01.06.2024.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A CASA PAROQUIAL, EM TAROUCA - APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A CASA PAROQUIAL, EM TAROUCA
APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE TAROUCA**

PROPOSTA

Considerando que:

- a) O edifício destinado a Casa Paroquial, sito na Av. Vice-Almirante Adriano Saavedra, em Tarouca, carece de obras de reabilitação de modo a melhorar as suas atuais condições de utilização, dado que, a última intervenção de fundo foi executada há cerca de 30 anos;

b) Em especial, é necessário remodelar as suas redes elétrica e de telecomunicações, de acordo com as modernas regras técnicas, tornando o edifício mais eficiente, do ponto de vista energético, e acessível, do ponto de vista digital;

c) A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca solicitou a concessão de um apoio para a execução desta obra;

d) É de interesse municipal a conservação deste edifício, atendendo a que está afeto às atividades da Fábrica da Igreja, desenvolvidas na área da Freguesia de Tarouca e Dálvares,

proponho a V. Exa. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca na reabilitação do edifício destinado a Casa Paroquial, sito na Av. Vice Almirante Adriano Saavedra, em Tarouca, mediante a execução da empreitada de "Infraestruturas elétricas na rede predial da Casa Paroquial de Tarouca", no valor de €8.688,85, a que acresce o IVA à taxa de 6%, suportando os respetivos encargos.

Para o efeito, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca autoriza o Município a tomar posse do imóvel e a executar a obra, de acordo com os respetivos projeto e orçamento.

Mais proponho a aprovação da minuta do protocolo a celebrar.

Paços do Município, 13 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca está a proceder às obras de reabilitação da Casa Paroquial, pelo que solicitou o apoio do Município para a execução da parte elétrica. Tendo em conta que o Município não tem possibilidade de fazer esses trabalhos por administração direta, terá de os fazer por empreitada.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca na reabilitação do edifício destinado a Casa Paroquial, sito na Av. Vice-Almirante Adriano Saavedra, em Tarouca, mediante a execução da empreitada de



Fl. 080
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

16.05.2024

"Infraestruturas elétricas na rede predial da Casa Paroquial de Tarouca", no valor de €8.688,85, a que acresce o IVA à taxa de 6%, suportando os respetivos encargos (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

Para o efeito, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca autoriza o Município a tomar posse do imóvel e a executar a obra, de acordo com os respetivos projeto e orçamento.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - CIMDOURO - DELIBERAÇÃO DA QUOTA ANUAL DOS MUNICÍPIOS DE € 12.000,00, COMO FORMA DE FINANCIAMENTO DO SEU FUNCIONAMENTO

Presente o extrato da ata da reunião do Conselho Intermunicipal da CIM DOURO, de 29 de novembro de 2023, contendo a deliberação relativa à quota anual a pagar pelos Municípios à CIM Douro no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), ou seja, o valor mensal de € 1.000,00, como forma de financiamento do seu funcionamento, iniciando o pagamento da quota relativa ao ano de 2024 no mês de abril findo.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que esta deliberação foi tomada pela CIM Douro atendendo ao aumento do número dos seus funcionários, para dar resposta às necessidades.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar o pagamento da quota anual à CIM Douro no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), como forma de financiamento do seu funcionamento, iniciando-se o pagamento da quota relativa ao ano de 2024 no mês de abril findo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - RATIFICAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA LICENÇA PARA PROVA DESPORTIVA REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARGUEDEIRA

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção, concedida ao abrigo da alínea a) do 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas, de pagamento da taxa devidas pela emissão da seguinte licença:

- Associação dos Moradores de Arguedeira - licença para prova desportiva, no valor de €23,92.

PONTO 7 - AGRUPAMENTO 1006 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE TAROUCA - PEDIDO DE APOIO E INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA SEDE DOS ESCUTEIROS

Presente o ofício número dois/dois mil e vinte e quatro, de vinte e três de abril findo, remetido pelo Agrupamento 1006 do Corpo Nacional de Escutas de Tarouca, solicitando o seguinte:

- a celebração do contrato de comodato já deliberado há alguns anos, o qual solicitam que seja alterado no sentido de ser celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca, por 25 anos, para instalação da sede do Agrupamento 1006 de Tarouca do Corpo Nacional de Escutas e realização das suas atividades, no âmbito do escutismo;

- a brevidade possível na celebração do mencionado contrato de comodato a fim de poderem submeter à ANEPC as Medidas de Autoproteção em matéria de Segurança contra Incêndios em Edifícios, com a celeridade possível;

- o apoio e intervenção do Município na execução de obras de reparação daquele edifício, nomeadamente para manutenção da instalação elétrica; reparação das infiltrações de água, arranjo das janelas; remodelação dos WC's e do piso em madeira, entre outros, tendo em conta que os problemas que apresenta se têm traduzido em limitações e insegurança para ser usado pelas crianças e jovens, não dispondo aquele Agrupamento nem de recursos financeiros, nem de mão-de-obra qualificada para executar as reparações de que necessita.

Discutido o assunto, e com fundamento no exposto no mencionado ofício, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

a) ceder, temporária e gratuitamente, em regime de comodato, à Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca, exclusivamente para instalação da sede do Agrupamento 1006 de Tarouca do Corpo Nacional de Escutas e realização das suas atividades, no âmbito do escutismo, a casa de dois pisos, propriedade deste Município, onde funcionou a antiga escola do primeiro ciclo de Valverde, com a área coberta de 331,91 m² e a área descoberta de 2848,09 m², sita no lugar do Vale - Valverde, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, implantada no prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2486º e descrito na Conservatória do Registo Predial de

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

16.05.2024

Tarouca sob o n° 2942, ali inscrito a favor do Município sob a Apresentação n° 2, de 2006/09/26, estando registado no inventário municipal sob o n° 11941, com o valor patrimonial de € 72 912,24, pelo prazo de 20 anos;

b) aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo;

c) revogar a deliberação proferida em reunião desta Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2019, referente à celebração de um contrato de comodato do edifício atrás identificado, com o Agrupamento 1006 de Tarouca do Corpo Nacional de Escutas;

d) proceder às obras de reparação do referido edifício, de acordo com as regras aplicáveis e com a calendarização a definir internamente, após análise e orçamentação dos trabalhos a realizar.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE I (INVESTIMENTO MUNICIPAL PELA REALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO) PREVISTA NA FÓRMULA DE CÁLCULO DA TRIU, PARA VIGORAR EM 2024 - INFORMAÇÃO

Presente a informação técnica da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira que a seguir se transcreve:

"DETERMINAÇÃO DO VALOR DE I (INVESTIMENTO MUNICIPAL PELA REALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO) PREVISTA NA FÓRMULA DE CÁLCULO DA TRIU, PARA VIGORAR EM 2024

INFORMAÇÃO

Acerca do assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

1. De acordo com o n°1 do artigo 38° do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, a fórmula de cálculo da parcela Q2 que serve de base de cálculo à TRIU (Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas) inclui o valor de I, que é o *"Investimento Municipal pela realização e ampliação das infraestruturas gerais na área urbana do Município, calculada com base no Plano Plurianual de Investimento Municipal, relativo ao último ano."*

2. Esta norma mantém-se em vigor.

3. Dá-se aqui por integralmente reproduzida a minha informação datada de 7 de janeiro de 2014, sobre a forma de determinação do valor de "I", cujo enquadramento legal e regulamentar não foi alterado.

4. Assim, tendo já sido aprovado, em reunião da Câmara Municipal de 22.04.2024, o mapa de execução do Plano Plurianual de Investimentos de 2023, foi efetuado o levantamento dos investimentos executados a considerar, que constam do Quadro 1.

Com fundamento no exposto, proponho que o valor de "I" incluído na parcela Q2 da fórmula de cálculo da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), prevista no nº1 do artigo 38º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, para vigorar em 2024, seja fixado em **91.741 € (noventa e um mil e setecentos e quarenta e um euros)**.

Anexo: Mapa de execução do PPI de 2023, aprovado pela Câmara Municipal; Quadro 1; Quadro 2 (Evolução do valor da parcela "I")

Deixo à consideração de V. Exa.

Tarouca, 13.05.2024

A Chefe de Divisão da DAF,

a) Luísa Mª de Sousa Teixeira Ramos"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente informação e, com fundamento na mesma, fixar em **91.741 € (noventa e um mil e setecentos e quarenta e um euros)**, o valor de "I" incluído na parcela Q2 da fórmula de cálculo da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), prevista no nº1 do artigo 38º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, para vigorar a partir de 01.06.2024.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - PROCESSO N.º: 44/24 - TITULAR: VITOR MANUEL DE CARVALHO RIBEIRO- PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MISTO SITO AV. VICE-ALMIRANTE ADRIANO SAAVEDRA - TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Processo N.º: 44/24 - ONEREDPDM

Titular: VITOR MANUEL DE CARVALHO RIBEIRO

Local: AV. VICE ALMIRANTE ADRIANO SAAVEDRA - TAROUCA

Presente um requerimento, registado sob o número 4542/24 de 02/05/2024, de alteração ao pedido

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

16.05.2024

inicialmente formulado referente à Legalização da obra de alteração e ampliação de uma edificação existente destinada a habitação coletiva com comércio / serviços, sita na Avenida Vice-Almirante Saavedra - Tarouca, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrita na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob os números 1335/19951012 e 2847/20050825 e inscrito na matriz da respetiva freguesia sob os artigos 1507º e 98º, respetivamente, com área total de implantação de 199,00m².

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, nos termos da informação técnica e tabela de cálculos, anexas:

- Aprovar a informação técnica e tabela de calculo;
- Deferir o pedido de legalização da obra de construção de um edifício misto, destinado a habitação coletiva e comércio/serviços;
- Imputar ao requerente o pagamento da compensação, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca em vigor, pela não cedência das áreas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva, no valor de 10.488,38€,
- Imputar ao requerente o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU), no valor de 123,39€.

Tarouca, 13 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

a)Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, relativamente ao processo n.º 44/24 - ONEREDPDM, o seguinte:

- Aprovar a presente informação técnica e a tabela de cálculo;
- Deferir o pedido de legalização da obra de construção de um edifício misto, destinado a habitação coletiva e comércio/serviços;
- Imputar ao requerente o pagamento da compensação, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca em vigor, pela não cedência das áreas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva, no valor de 10.488,38€ (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos);
- Imputar ao requerente o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas

urbanísticas (TRIU), no valor de 123,39 € (cento e vinte e três euros e trinta e nove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 29.04.2024 a 09.05.2024

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

. Fábrica da Igreja Paroquial de Gouviães

Total: 4.898,21 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para conservação da Capela Mortuária de Gouviães.

. Freguesia de Salzedas

Total: 215,39 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para beneficiação dos sanitários públicos do cemitério de Salzedas.

. Clube Motorizado de Tarouca

Total: 3.201,21€

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para beneficiação da pista do complexo Motorizado Agostinho Cardoso "MAKITO".

. Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca

Total: 96,80 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção dos balneários de Santa Helena - Tarouca, conforme protocolo celebrado em 06/06/2023.

Paços do Município, 10 de maio de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 11 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

16.05.2024

OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 29.04.2024 a 09.05.2024

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

. **Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha**

Total: 500,00 €

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de pirotecnia), para a realização da Festa em Honra de S. Marcos em Valdevez, no dia 24 e 25 de Abril 2024.

. **Pedalar Clube De Cicloturismo Tarouca BTT**

Total: 1.617,46 €

Finalidade: Apoio em espécie (troféus), para a realização da II Prova Resistência BTT Rota do Varosa, no dia 27 de abril de 2024.

Paços do Município, 10 de maio de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdevez Pereira de Carvalho."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 12 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número setenta, de quinze de maio corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 585.058,77 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 234.197,59 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 13 - RATIFICAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção concedida ao abrigo da alínea a) do 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas, de pagamento das taxas devidas pela emissão da seguinte licença:

a) Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dálvares - licença especial de ruído para

realização da Festa do Sabugueiro em Flor, no valor de €35,90.

PONTO 14 - TRABALHADORES QUE CESSARAM DEFINITIVAMENTE FUNÇÕES NESTE MUNICÍPIO EM 30.04.2024- INFORMAÇÃO

Presente uma informação do Serviço de Recursos Humanos indicando que o Assistente Operacional, António Maria da Fonseca Teixeira, cessou definitivamente funções neste Município, por se ter aposentado a partir de 01.05.2024.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, aprovar um voto, a transmitir por escrito, de reconhecimento e apreço, carinho e admiração pelo trabalho e pela forma como o Assistente Operacional, António Maria da Fonseca Teixeira, esteve ao serviço deste Município, demonstrando elevado profissionalismo.

O Executivo desejou-lhe ainda as maiores felicidades e muita saúde nesta nova etapa da sua vida.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Ana Cláudia Guerra Borges*
Técnica Superior, a subscrevi.

